



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	48610.211163/2020
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	93/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1041
DATA	18/03/2021
RD Nº	163/2021

### ASSUNTO

Resultado da análise do Plano de Desenvolvimento (PD) da Jazida Compartilhada de Bacalhau, localizada nos Campos de Bacalhau e Bacalhau Norte - Bacia de Santos

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 93, de 09 de Março de 2021, e na Nota Técnica nº 030/2021/SDP/ANP-RJ, resolve:

I) aprovar o Plano de Desenvolvimento (PD) da Fase 1 da Jazida Compartilhada de Bacalhau – Bacia de Santos (Contrato de Concessão nº 48610.003883/2000 e Contrato de Partilha da Produção nº 48610.012964/2017-03), pelo prazo previsto nos respectivos contratos, mediante as seguintes condicionantes:

- i) a produção do primeiro óleo da Fase 1 da Jazida Compartilhada de Bacalhau, conforme estimado pela empresa, deve ocorrer até o dia 01 de julho de 2024;
  - ii) a empresa deverá encaminhar um estudo prévio para o desenvolvimento da Fase 2 até 31 de dezembro de 2022, acompanhada do modelo de simulação mais atual disponível e de atualização das premissas técnicas, ambientais e mercadológicas para o cenário da exportação de gás;
  - iii) a seleção do conceito da Fase 2 deverá ser apresentada para a ANP até 31 de dezembro de 2024; e
- II) autorizar que os clusters nordeste e sudeste de ancoragem do FPSO da Fase 1 possam estar localizados fora da borda sudeste do polígono do ring fence que define a área de desenvolvimento para a Jazida Compartilhada de Bacalhau.

**JOSE GUTMAN**  
**SUPERINTENDENTE**